



CANTOPLEX Industrial Ltda

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDOR

A visão sustentável da **CANTOPLEX** é utilizar os recursos humanos e naturais de maneira consciente e sustentável para dessa forma tentarmos aprimorar nosso desempenho continuamente; e conseqüentemente dos nossos fornecedores, pois acreditamos que isso é um fator fundamental para o sucesso.

Dessa forma a **CANTOPLEX** desenvolveu um **Código de Conduta de Fornecedor** que reflete os nossos valores para assim compartilhá-los com os nossos fornecedores.

Escopo e aplicação

O Código de Conduta de Fornecedor é válido para os nossos fornecedores e todas as suas categorias de funcionários (efetivos, temporários e subcontratados). O mesmo não substitui os contratos, termos e condições gerais, e sim os completa.

Regras Gerais de Conduta

A conduta da **CANTOPLEX** na relação com os seus clientes, fornecedores, concorrentes, companheiros de trabalhos entre outros é caracterizada pelos pontos citados a seguir:

- Contato justo e honesto.
- Cooperação no espírito de parceria.
- Comportamento respeitoso e mútua consideração.
- Tratamento igual a todos.
- Conduta em harmonia com a lei.

Com isso esperamos que nossos fornecedores reconheçam esses valores e também os pratiquem em seus negócios diários e relacionamentos com parceiros.

Estrada da Gruta, 983 – Bairro do Capivari - Louveira - SP - CEP: 13290-000.

Pabx - 19 - 3878-7105 - Fax – 19 – 3878- 4785

E-mail: cantoplex@cantoplex.com.br

Site: www.cantoplex.com.br



CANTOPLEX Industrial Ltda

Conduta no relacionamento com os demais

Obedecendo as Leis Aplicáveis

A **CANTOPLEX** mantém um alto padrão de ética, e nós esperamos que nossos parceiros comerciais e fornecedores estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis a respeito dos produtos e serviços comercializados.

O fornecedor se compromete a seguir aos regulamentos impostos pelas leis dos diferentes países, sem exceção; afim de não celebrar ou realizar quaisquer contratos anti-competitivos entre concorrentes (fixação de preços, concorrências manipuladas, restrições, compartilhamento e divisão de mercados alocando clientes, fornecedores, territórios ou linhas de comércio). Deve-se também resistir à solicitação de subornos e extorsão com objetivo de reter ou obter negócios.

Responsabilidade Social

Esperamos que nossos fornecedores cumpram os princípios abaixo aplicáveis a este Código de Conduta de Fornecedor, uma vez que o objetivo é oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que norteiam os nossos negócios e relacionamentos.

- O emprego é escolhido livremente.
- A liberdade de associação e o direito à negociação coletiva são respeitados.
- Não será utilizado trabalho infantil.
- Contratação e remuneração aos empregados com salários e benefícios de acordo com a legislação vigente.
- As horas de trabalho não serão excessivas.
- Não é praticada nenhuma discriminação, seja com base em raça, cor, credo, religião, origem geográfica, classe social, idade, incapacidade física ou intelectual, gênero, aparência física, associação/filiação política, sexo, orientação sexual, estado civil ou qualquer outra condição.

Estrada da Gruta, 983 – Bairro do Capivari - Louveira - SP - CEP: 13290-000.

Pabx - 19 - 3878-7105 - Fax – 19 – 3878- 4785

E-mail: cantoplex@cantoplex.com.br

Site: www.cantoplex.com.br



CANTOPLEX Industrial Ltda

- É propiciado um ambiente de trabalho sadio e seguro, provendo acesso à água potável, banheiros limpos e ações para a prevenção de acidentes.
- Não é permitido tratamento cruel ou desumano, nem a pratica do uso de punições corporais, abuso verbal, coerção física e mental.
- Combate a corrupção em todas suas formas, inclusive extorsão e propina.

Proteção Ambiental.

O fornecedor se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos com relação a questões ambientais; além disso recomenda-se sempre aprimorar o seu desempenho ambiental pois a utilização sustentável dos recursos é de extrema importância para a **CANTOPLEX**, assim esperamos que trabalhem de maneira a economizar os recursos, incluindo energia, reciclagem, redução/eliminação de resíduos e operações de ciclo fechado.

Sugerimos também que ao lidar com substâncias químicas ou tóxicas, o fornecedor deverá cumprir todas as leis, regulamentos e garantir a segurança das pessoas, funcionários e ambiente, incluindo uma adequada eliminação de resíduos.

Observância e Monitoramento, Conduta Indevida.

A **CANTOPLEX** se reserva o direito de controlar todos os pontos abordados neste Código de Conduta de Fornecedor na forma de auditorias, autoavaliações, reuniões com Fornecedores ou outras formas de supervisão.

Se qualquer parte do Código de Conduta não for observada, pode haver consequências. Como ultimo recurso, os contratos podem ser cancelados.

Estrada da Gruta, 983 – Bairro do Capivari - Louveira - SP - CEP: 13290-000.

Pabx - 19 - 3878-7105 - Fax – 19 – 3878- 4785

E-mail: cantoplex@cantoplex.com.br

Site: www.cantoplex.com.br